



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



LEI COMPLEMENTAR Nº 066
DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

FIXA VENCIMENTO BÁSICO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO 2022.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fixa o vencimento básico dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, em **R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 22 de agosto de 2022.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal